ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

I) Número do Processo Administrativo: 005706/2023.

II) Setor requisitante: Diretoria de Suprimentos.

III) Responsável pelo documento de formalização de demanda: Jackson Fabris.

IV) Data de conclusão do Estudo Técnico Preliminar: 16 de fevereiro de 2024.

2 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Linhares utiliza, desde novembro de 2022, a plataforma de licitação eletrônica da empresa BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS. Na ocasião, a escolha da referida plataforma foi pautada em critérios como facilidade de uso pelos licitantes e pagamento de taxa somente da empresa vencedora do certame licitatório.

No ano de 2023, verificou-se a existência do Processo 03438/2023-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no qual consta a Decisão 02308/2023-9 – Plenário, que ratifica a Decisão Monocrática 01243/2023-6, com concessão de medida cautelar, referente a análise de irregularidades quanto a exigência de pagamento das taxas e emolumentos para participar de procedimentos licitatórios via Sistema de Pregão Eletrônico - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS e ausência de estudos de viabilidade técnica e econômica para seleção da plataforma BLL em comparação a outros sistemas disponíveis no mercado. Registra-se que a Câmara Municipal de Linhares não é parte do Processo 03438/2023-1 (TCE-ES).

Conforme prevê a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Portanto, as contratações por meio de licitação deverão ser na forma eletrônica, sendo necessária, desse modo, a definição de plataforma

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400340036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

eletrônica para realização dos processos licitatórios deste órgão, a partir de um estudo de viabilidade.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A plataforma eletrônica de licitação deve possuir os seguintes requisitos:

- Estar em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2022, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/2019;
- Estar integrada à Plataforma + Brasil e ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Possuir integração com o Sistema de Gestão em Compras, Licitações e Contratos da empresa "E&L Produções de Software", utilizado atualmente pela Câmara Municipal de Linhares (o que permite a troca de informações de forma integrada e simplificada, agilizando os processos e evitando retrabalhos);
- Disponibilizar suporte e treinamento para o órgão e para o fornecedor.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Além do sistema ComprasGov, disponibilizado pelo Governo Federal, existem várias opções no mercado, que propõem a fornecer plataforma para licitar na forma eletrônica, tais como: Portal Licitações-e, Portal de Compras Públicas, Portal Licitanet, BNC – Bolsa Nacional de Compras, ComprasBR, Licitar Digital e BLL.

As informações abaixo apuradas, estão devidamente comprovadas conforme documentos e correspondências eletrônicas em anexo.

Portal	Custo para a Administração	Cobrança para o licitante				
		Participar de uma licitação	Mensal	90 dias	180 dias	365 dias
ComprasGov	Sem custo	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
Licitações-e	R$ 222,51 por licitação e R$ 11,77 por lote	--	R$ 182,01	R$ 269,99	R$ 401,97	R$ 665,92
Portal de Compras Públicas	Sem custo	R$ 123,00	R$ 152,00	--	R$ 633,00	R$ 1.109,00
Licitanet	Sem custo	R$ 98,00	R$ 134,00	R$ 224,00	R$ 377,00	R$ 557,00
BNC	Sem custo	R$ 98,10	R$ 153,00	R$ 432,00	--	--
ComprasBR	Sem custo	R$ 80,00 (Para Licitações que utilizem Recurso Federal)	R$ 180,00	--	R$ 480,00	R$ 720,00
Licitar	Sem custo	R$ 138,90	--	--	--	R$ 998,75
BLL	Sem custo	Zero	R$ 189,00	R$ 567,00	R$ 1.134,00	R$ 2.268,00

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400340036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Portal	Nº de municípios/órgãos atendidos no Estado do Espírito Santo	Possui integração com o sistema de gestão "E&L Produções de Software" e com o PNCP	Disponibiliza suporte on line ao fornecedor e ao órgão	Disponibiliza treinamento ao fornecedor e ao órgão
ComprasGov	78	Não (Sem integração com o sistema de gestão)	Sim (Somente por meio da plataforma)	Sim (Treinamento por meio de vídeo aulas)
Licitações-e	Em anexo	Sim	Não	Não
Portal de Compras Públicas	45	Sim	Sim	Sim
Licitanet	18	Sim	Sim	Sim
BNC	01	Sim	Sim	Sim
ComprasBR	04	Sim	Sim	Sim
Licitar Digital	0	Sim	Sim	Sim
BLL	42	Sim	Sim	Sim

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços para disponibilização de sistema eletrônico como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, em conformidade com a legislação vigente, visando a garantia da publicidade, da eficiência, da transparência, da competitividade, da celeridade e da economicidade para a Administração Pública.

Da análise das plataformas:

No Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, a cessão pelo Ministério da Fazenda é gratuita para o órgão e para os fornecedores. Entretanto, a gratuidade da cessão não torna o custo da solução zero, pois restarão os custos relacionados a treinamento/capacitação, certificação digital dos pregoeiros e da autoridade responsável pela homologação. Outrossim, deve-se levar em conta a ausência de integração do Sistema de Compras do Governo Federal com quaisquer sistemas de gestão utilizados pelos entes federados, o que acarretará no lançamento das informações pertinentes ao pregão eletrônico, de forma manual, o que demanda tempo, dependendo da quantidade de itens, além de aumentar consideravelmente a possibilidade de erro de digitação. Conforme relatos de outros agentes públicos que utilizam a plataforma ComprasGov, nota-se que constantemente o portal apresenta instabilidade. Verifica-se que não há treinamento e suporte on-line, o cadastro dos produtos do órgão é diferente dos cadastrados pelo portal. Eventuais dúvidas e intercorrências não serão resolvidas de imediato, o que pode acarretar em atrasos no processo licitatório.

No sistema Licitações-e há cobrança tanto para o órgão quanto para os fornecedores. Possui integração com o sistema de gestão da empresa "E&L Produções de Software", utilizado atualmente pela Câmara, porém, essa integração é mais complexa que a das demais plataformas. Registra-se que não há treinamento e suporte em tempo real, o cadastro dos

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400340036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

produtos do órgão é diferente dos cadastrados pelo portal. Eventuais dúvidas e intercorrências não serão resolvidas de imediato, o que pode acarretar em atrasos no processo licitatório.

Nos demais sistemas relacionados, não há custo para a Administração, porém, os fornecedores deverão realizar pagamento periódico (unitário, mensal, trimestral, semestral, anual, etc). A adesão a uma plataforma permite que o fornecedor participe de qualquer licitação no Brasil, dessa plataforma, não se tornando tão oneroso. Outro fator positivo importante a se destacar está relacionado a integração, ao suporte e treinamento, todos possuem suporte em tempo real e treinam, sem custo, as pessoas envolvidas na licitação e os fornecedores, até mesmo acompanhando um processo do início ao fim. Além disso, menciona-se o fato de que esses portais privados não exigem certificação digital dos licitantes, o que facilita o acesso destes, especialmente os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte. Vale salientar que as plataformas fornecem curso em parceria com a Associação Comercial para que os fornecedores locais possam conhecer e participar de licitações por meio eletrônico.

Todas as plataformas estão de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2022, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como integradas à Plataforma + Brasil e ao PNCP.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A adesão é única.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá custo zero para a Administração, pois, com exceção de uma solução, em todas as demais soluções não há taxa para utilização do sistema pelo órgão.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento do objeto tendo em vista que se trata de um item.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após o início da vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal Linhares realizou, em novembro de 2022, a adesão à plataforma de licitação eletrônica da empresa BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS. Na ocasião, a escolha da referida plataforma foi pautada em critérios como facilidade de uso pelos licitantes e pagamento de taxa somente da empresa vencedora do certame licitatório, contudo, não houve a elaboração formal de um estudo técnico preliminar.

11 – ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não há, até o presente momento, Plano Anual de Contratações nesta Câmara Municipal.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400340036003600360003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração espera ampliar a participação de licitantes nos processos de contratação e, portanto, a escolha da proposta mais vantajosa, com segurança e confiabilidade de um ambiente eletrônico.

Desse forma, com a adesão ao sistema eletrônico de licitação, pretende-se o atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nota-se a necessidade de treinamento/capacitação para utilização da plataforma e cadastramento no sistema dos servidores responsáveis pela condução dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Linhares.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há identificação de possíveis impactos ambientais negativos na adesão ao sistema eletrônico de licitação pela Câmara Municipal de Linhares.

Nota-se que, sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a adesão ao sistema eletrônico de licitação implica na considerável redução no consumo de papel pelos licitantes e pelo órgão.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, entendemos que a presente contratação é viável com base neste Estudo Técnico e sugerimos que a escolha seja a adesão ao Portal de Compras Públicas, considerando que os valores de cobrança ao licitante (referentes aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação), praticados pela plataforma, estão dentro da média de mercado e que um significativo número de municípios/órgãos capixabas aderiu ao referido sistema, permitindo que a adesão do fornecedor à plataforma possibilite sua participação em processos licitatórios de qualquer município/órgão aderente, o que minimiza os custos ao licitante. A presente adesão analisada visa o aumento da competitividade nos certames da CML e a garantia, dentre outros princípios, da celeridade, da eficiência e da economicidade para a Administração. Nota-se que o Portal de Compras Públicas é utilizado no Estado do Espírito Santo por 45 Municípios, 26 Câmaras Municipais, 06 Consórcios Públicos, pelo Tribunal de Contas do Estado, pela Prefeitura Municipal de Linhares, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares e pela Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, desse modo, portanto, nota-se que um licitante cadastrado na plataforma poderia participar das licitações de toda a administração pública do município de

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400340036003600360003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Linhares/ES, além de diversos outros órgãos do estado. Verifica-se ainda, que o Portal de Compras Públicas possui integração com o sistema de gestão utilizado pela CML, o que garante celeridade e eficiência para o órgão, com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponibiliza suporte online e treinamento ao órgão e ao fornecedor, para o licitante possui planos de cobrança mensal, semestral, anual e por licitação, sendo gratuito para o órgão. Portanto, considerando aspectos como facilidade de acesso e de cadastro da plataforma; suporte técnico oferecido; integração com o PNCP e com o sistema de gestão utilizado pelo órgão; grau histórico de disputa nos certames realizados na plataforma; maior volume de fornecedores cadastrados; e segurança das operações e dos dados, esta Comissão sugere que a Câmara Municipal de Linhares realize a adesão à plataforma de licitação eletrônica "Portal de Compras Públicas".

16 – ANEXOS

Documentos e correspondências eletrônicas.

17 – RESPONSÁVEIS

Linhares-ES, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MOLINA DONATELLI
Comissão de Pregão
Pregoeiro - Portaria N° 072/2023

BRAULIO PESSIN
Comissão de Pregão
Membro - Portaria N° 072/2023

JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI
Comissão de Pregão
Membro - Portaria N° 072/2023

SARAH SILVA ROSSI
Comissão de Pregão
Membro - Portaria N° 072/2023

THALES CORREIA GOMES
Comissão de Pregão
Pregoeiro Subs. - Portaria N° 072/2023

TIAGO MAGALHÃES FARIA
Comissão de Pregão
Membro - Portaria N° 072/2023

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400340036003600360003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3400340036003600360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO MOLINA DONATELLI** em **26/02/2024 13:50**
Checksum: **BDAB5D78B7C2575630E1CE51DD4132DFF7BDB4060C2E4840C53566820F3730F4**

Assinado eletronicamente por **THALES CORREIA GOMES** em **26/02/2024 13:52**
Checksum: **667CFEF137CF3C84C925EA3F8B247883AE12A89FCD4E2D565E585B0D2947AD88**

Assinado eletronicamente por **BRAULIO PESSIN** em **26/02/2024 13:57**
Checksum: **35782159E88AB4365D76024FD301715BAFC25B5E7C0D5E9D904FBDA06925B83D**

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO LECCO PESSOTTI** em **26/02/2024 14:23**
Checksum: **2CDB9C12F07757249542888B376956CB8C490FA9CA648F57B1407393EF4CD13C**

Assinado eletronicamente por **SARAH SILVA ROSSI** em **27/02/2024 10:17**
Checksum: **192CE6C8238D3B7051BA947B92AABB54DA5339AE923780F71D7BF7E45CD9B155**

Assinado eletronicamente por **Tiago Magalhães Faria.** em **27/02/2024 15:03**
Checksum: **7D2D73299C6ADD687D4D23F94EB3443B71ED6A7FD0A93EF4E07358069D853582**